



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA**

AUTORIZAÇÃO Nº 112/24

CATEGORIA “B”

O Diretor do Centro de Hidrografia da Marinha, de acordo com as delegações de competência estabelecidas pelas Portarias nº 156/MB, de 3 de junho de 2004 e nº 39/DHN, de 23 de março de 2012, AUTORIZA a TOPSURVEY Serviços e Consultoria Ltda, inscrita sob o nº 407 no Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos, em conformidade com o art. 37 do Decreto-Lei nº 243, de 28/02/1967, e nos termos das Normas da Autoridade Marítima para Levantamentos Hidrográficos - NORMAM-501/DHN, a realizar Levantamento Hidrográfico na baía de Guaratuba, município de Guaratuba, estado do Paraná, no período de 23 de fevereiro de 2024 a 23 de maio de 2024, conforme descrito no projeto de Levantamento Hidrográfico recebido por este Centro em 19 de fevereiro de 2024.

Esta Autorização não isenta a entidade requerente de obter outras autorizações e/ou licenças federais, estaduais e municipais legalmente exigíveis para realização desta atividade, incluindo aquelas relacionadas a órgãos ambientais e à segurança da navegação, emanadas por Agentes ou Representantes da Autoridade Marítima, sendo obrigatória a sua disponibilização no local de realização do Levantamento Hidrográfico, para efeito de fiscalização.

Conforme o artigo 2.3 da NORMAM-501/DHN, a coleta e/ou processamento dos dados deverão ser realizados exclusivamente pela Entidade Executante autorizada. A cessão dos dados a terceiros só deverá ser feita à Entidade Contratante do LH. Caso alguma discrepância seja observada, serão aplicadas as sanções cabíveis à Entidade Executante.

Niterói, 21 de fevereiro de 2024.

Por ordem:

ÉVERTON COLLING NEDEL
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Ajudante da Seção de Controle de Levantamentos Hidrográficos